



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

## IMPrensa ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Deputado  
Henrique Brito, 344,  
Centro - Carinhanha -  
Bahia

##### Telefone



(77) 3485-3102

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 11:30 e  
das 14:00 às 17:00

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO Nº 27/2021, 15 DE JANEIRO DE 2021 - DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

### PORTARIAS

---

- PORTARIA Nº 01/2021, 15 DE JANEIRO DE 2021 - DISPÕE SOBRE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### DISPENSA DE LICITAÇÃO E INEXIGIBILIDADE

---

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

---

- HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

#### RATIFICAÇÃO

---

- ATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

#### ADJUDICAÇÃO

---

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

### CONTRATOS

---

#### EXTRATOS

---

- EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2021 - REALTECH SERVIÇOS ELETROMECANICOS E COMERCIO LTDA - SAAE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

ESTADO DA BAHIA  
Praça Deputado Henrique Brito, 344 CNPJ Nº. 14.105.209/0001-24  
CEP 46.445-000

DECRETO Nº 27/2021, de 15 de janeiro de 2021.

*“Dispõe sobre regulamentação do Fundo Municipal de Assistência Social de Carinhanha criado pela Lei nº 737/95 de 27 de dezembro de 1995 e suas alterações”.*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidos no art. 74, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

**DECRETA:**

**CAPÍTULO I**  
**DOS RECURSOS**

**Art. 1º** - Fica regulamentado o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, fundo público de gestão orçamentária, financeira e contábil, que tem por objetivo proporcionar recursos para cofinanciar a gestão, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

**Art. 2º** - Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

I – Recursos provenientes da transferência dos Fundos nacional e Estadual de Assistência Social;

II – Dotações orçamentárias do município e recursos adicionais que a lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;

III – Doações, auxílios, contribuições, subvenções e transferência de entidades nacionais e internacionais, organizações governamentais e não-governamentais;

IV – Receitas de aplicações financeiras de recursos do Fundo, realizadas na forma da lei;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

ESTADO DA BAHIA  
Praça Deputado Henrique Brito, 344 CNPJ Nº. 14.105.209/0001-24  
CEP 46.445-000

V – As parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias de financiamentos das atividades econômicas, de prestação e de outras transferências que o Fundo Municipal de Assistência Social terá direito a receber por força da lei e de convênios no setor;

VI – Produto de convênios firmados com outras entidades financiadoras;

VII – Doações em espécies feitas diretamente ao Fundo; e

VIII – Outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.

### CAPÍTULO II

#### DA ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO

**Art. 3º** - A dotação orçamentária prevista para o Fundo Municipal de Assistência Social de Carinhanha será automaticamente transferida para a sua conta, tão logo sejam realizadas as receitas correspondentes.

**Art. 4º** - Os recursos que compõem o Fundo serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sobre denominação - Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

**§ 1º** - As contas receptoras dos recursos do cofinanciamento federal das ações socioassistenciais serão abertas pelo Fundo Nacional de Assistência Social.

**Art. 5º** - O FMAS será gerido pela Secretaria dos Direitos da Cidadania e Proteção Social sob orientação e fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social.

**Parágrafo Único.** O Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS integrará o orçamento da Secretaria Municipal dos Direitos da Cidadania e Proteção Social.

### CAPÍTULO III

#### DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

**Art. 6º** - Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, serão aplicados em:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

ESTADO DA BAHIA  
Praça Deputado Henrique Brito, 344 CNPJ N.º. 14.105.209/0001-24  
CEP 46.445-000

I - financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de assistência social desenvolvidos pela Secretaria Municipal dos Direitos da Cidadania e Proteção Social ou por entidades e organizações de assistência social com parceria firmada;

II - em parcerias entre poder público e entidades e organizações de Assistência Social para a execução de serviços, programas e projetos socioassistencial específicos;

III - aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento das ações socioassistenciais;

IV - construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de Assistência Social;

V - desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de Assistência Social;

VI - pagamento dos benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso I do art. 15 da Lei Federal nº 8.742, de 1993;

VII - pagamento de profissionais que integrarem as equipes de referência, responsáveis pela organização e oferta daquelas ações, conforme percentual apresentado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário e aprovado pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

**Art. 7º** - O repasse de recursos para as entidades e organizações de Assistência Social, devidamente inscritas no CMAS, será efetivado por intermédio do FMAS, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, observando o disposto nesta Lei.

**Art. 8º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 9º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA - ESTADO DA BAHIA**, em 15 de janeiro de 2021.

FRANCISCA ALVES RIBEIRO  
Prefeita Municipal

FRANCISCA  
ALVES  
RIBEIRO:148  
58339572

Assinado de forma digital por FRANCISCA ALVES RIBEIRO:14858339572  
Dados: 2021.01.15 11:54:54 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

ESTADO DA BAHIA  
Praça Deputado Henrique Brito, 344 CNPJ N.º. 14.105.209/0001-24  
CEP 46.445-000

PORTARIA N.º 01/2021, 15 de janeiro de 2021.

*“Dispõe sobre Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS do Município de Carinhanha/BA.”*

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidos no art. 74, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designada a Sra. **Julielba Maria dos Santos Chapermann** para exercer as atribuições de Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do município de Carinhanha – Bahia;

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA - ESTADO DA BAHIA**, em 15 de janeiro de 2021.

FRANCISCA ALVES RIBEIRO  
Prefeita Municipal

FRANCISCA  
ALVES  
RIBEIRO:148  
58339572

Assinado de forma digital por FRANCISCA ALVES RIBEIRO:14858339572  
Dados: 2021.01.15 11:52:07 -03'00'





Autarquia Municipal Criada pela Lei n.º 328, de 06 de novembro de 1967  
Rua do Paraíso, s/nº - Centro, Carinhanha/BA – CEP. 46.445-000  
CNPJ: 13.842.588/0001-72

## HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 005/2021  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2021

**HOMOLOGO** o Processo Administrativo N.º 005/2021, Dispensa de Licitação N.º 002/2021, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos e **DETERMINO** a contratação da **REALTECH SERVICOS ELETROMECHANICOS E COMERCIO LTDA**, Sociedade Empresária Limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 05.403.968/0001-82, situada à Rua Estrela do Mar, 826, Bairro Buraquinho, Lauro de Freitas - BA, CEP.: 42.700-130, para prestação de serviços de manutenção de Bomba Submersa Sulzer 25KW 1757RPM 4 POLOS 380V, no prazo de 60 (sessenta) dias, sendo o valor global de R\$ 17.599,00 (dezesete mil quinhentos e noventa e nove reais).

Carinhanha - Bahia, 14 de janeiro de 2021.

DAMIÃO RIBEIRO DOS SANTOS  
Diretor do SAAE de Carinhanha/BA





Autarquia Municipal Criada pela Lei n.º 328, de 06 de novembro de 1967  
Rua do Paraíso, s/nº - Centro, Carinhanha/BA – CEP. 46.445-000  
CNPJ: 13.842.588/0001-72

## ATO DE RATIFICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 005/2021**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2021**

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Carinhanha - Bahia, no uso das suas atribuições **RATIFICA** o Processo Administrativo n.º 005/2021 para Dispensa de Licitação n.º 002/2021, nos termos do Inciso II, Art. 24, da Lei 8.666/93, que reconheceu ser dispensável o procedimento licitatório, para a contratação direta da empresa **REALTECH SERVICOS ELETROMECANICOS E COMERCIO LTDA**, Sociedade Empresária Limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 05.403.968/0001-82, situada à Rua Estrela do Mar, 826, Bairro Buraquinho, Lauro de Freitas - BA, CEP.: 42.700-130, para prestação de serviços de manutenção de Bomba Submersa Sulzer 25KW 1757RPM 4 POLOS 380V, no prazo de 60 (sessenta) dias, sendo o valor global de R\$ 17.599,00 (dezesete mil quinhentos e noventa e nove reais).

Carinhanha - Bahia, 14 de janeiro de 2021.

DAMIÃO RIBEIRO DOS SANTOS  
Diretor do SAAE de Carinhanha/BA





Autarquia Municipal Criada pela Lei nº. 328, de 06 de novembro de 1967  
Rua do Paraíso, s/nº - Centro, Carinhanha/BA – CEP. 46.445-000  
CNPJ: 13.842.588/0001-72

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 005/2021**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2021**

Nós membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria SAAE-CAR/001/2021, de 04 de janeiro de 2021, nos reunimos para analisar a documentação referente ao processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2021 e após verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, ADJUDICAMOS o objeto da contratação em favor da empresa **REALTECH SERVICOS ELETROMECHANICOS E COMERCIO LTDA**, Sociedade Empresária Limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 05.403.968/0001-82, situada à Rua Estrela do Mar, 826, Bairro Buraquinho, Lauro de Freitas - BA, CEP.: 42.700-130, para prestação de serviços de manutenção de Bomba Submersa Sulzer 25KW 1757RPM 4 POLOS 380V, no prazo de 60 (sessenta) dias, sendo o valor global de R\$ 17.599,00 (dezesete mil quinhentos e noventa e nove reais).

Carinhanha - Bahia, 14 de janeiro de 2021.

João Evangelista Dias  
Presidente

Availson dias dos Santos  
Membro

Giovanni Rui Cunha Guedes  
Membro





Autarquia Municipal Criada pela Lei n.º 328, de 06 de novembro de 1967  
Rua do Paraíso, s/nº - Centro, Carinhanha/BA – CEP. 46.445-000  
CNPJ: 13.842.588/0001-72

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 005/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 005/2021**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2021**

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, Autarquia Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 13.842.588/0001-72, com sede à Rua do Paraíso, S/N, Centro, Carinhanha – BA, CEP: 46.445-000.

**CONTRATADA:** REALTECH SERVICOS ELETROMECANICOS E COMERCIO LTDA, Sociedade Empresária Limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 05.403.968/0001-82, situada à Rua Estrela do Mar, 826, Bairro Buraquinho, Lauro de Freitas - BA, CEP.: 42.700-130, representada neste ato pela Sócia Administradora a senhora IÊDA AMORIM DE ALMEIDA, brasileira, maior, portadora da Carteira de Identidade N.º 9978031813 – SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o N.º 863.289.305-00.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de Bomba Submersa Sulzer 25KW 1757RPM 4 POLOS 380V.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Justificativas do Processo Administrativo N.º 005/2021, Termo de Dispensa de Licitação N.º 002/2021 e Lei Federal N.º 8.666/93 na forma prevista no art. 24, inciso II.

**VIGÊNCIA:** O presente contrato passa a vigorar a partir de 14 de janeiro de 2021 e terá seu término no dia 13 de março de 2021.

**VALOR DO PAGAMENTO:** O valor global de R\$ 17.599,00 (dezesete mil quinhentos e noventa e nove reais).

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento devido à **Contratada** será efetuado através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura e verificação da execução contratual pelo Setor Administrativo.

Carinhanha - Bahia, 14 de janeiro de 2021.

Damião Ribeiro dos Santos  
Diretor

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
Contratante

Iêda Amorim de Almeida  
Sócia Administradora

**REALTECH SERVICOS ELETROMECANICOS E COMERCIO LTDA.**  
Contratada



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/397E-5DFE-9D6B-C566-2A35> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 397E-5DFE-9D6B-C566-2A35



### Hash do Documento

5cea18dc16fe1fbcfa0be3284af9d05464d7b08167e5346a3abb5a8a436f7925

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/01/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 15/01/2021 17:51 UTC-03:00